SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DO GRANDE ABC SINTETRA

SIND. DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSP. ROD. E ANEXOS DE STO. ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ. RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA.

WWW.SINTETRA.ORG.BR

REAJUSTE SALARIAL TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Informamos que a partir de 01 de Novembro de 2019, os salários normativos dos empregados das Empresas de Transporte Urbano da Região do Grande ABC, deverão ser reajustados em percentual de 3% (três por cento), elevando os salários conforme abaixo:

Função	Salário mês	Salário hora	Hora Extra	Hora Extra 100%	Adicional
			50%		noturno
Motorista Veículo					
Convencional	R\$ 3.359,57	R\$15,27	R\$ 22,90	R\$ 30,54	R\$ 3,05
Motorista Veículos leve	R\$ 2.469,65	R\$ 11,22	R\$ 16,83	R\$ 22,44	R\$ 2,24
Cobrador e Motorista d Van	deR\$ 1.939,56	R\$ 8,81	R\$ 13,20	R\$ 17,62	R\$ 1,76

Convênio Médico: Pagamento do titular pela Empresa

Convênio Odontológico: Todas as empresas deverão implantar, a partir de 01.06.2016, o benefício de Convênio Odontológico a todos os trabalhadores e seus dependentes, o qual será custeado integralmente pelo empregador, cuja empresa será escolhida pelo Sindicato Patronal em conjunto com o SINTETRA.

Manutenção: Aplicar o reajuste de 3% (três por cento) sobre o salário vigente.

Vale Alimentação – R\$ 667,01 (seiscentos e sessenta e sete reais e um centavo).

Vale Alimentação nas Férias – O valor a ser pago será o mesmo do mês trabalhado, ou seja, R\$ 667,01 (seiscentos e sessenta e sete reais e um centavo).

Participação nos Lucros e Resultados: Motorista, Cobrador e Manutenção - R\$ 916,03 (novecentos e dezesseis reais e três centavos) - Parcela única com pagamento em 30 de Setembro/2020.

Motorista que dirige e cobra - R\$ 3.009,81 (três mil e nove reais e oitenta e um centavos) — Em duas parcelas, com pagamento em 30 de Setembro/2020 e 31 de Março/2021.

Assistencial: Será descontado a título de contribuição assistencial o percentual de 6%, em três parcelas de 2% cada. Sendo a primeira em **abril/2020, junho/2020 e outubro/2020.**

Obs.: o prazo para o exercício individual do direito de oposição em relação à Contribuição Assistencial será do dia 06.12.2019 à 16.12.2019, na sede do sindicato e no horário comercial.

Obs.: Os boletos referentes à Contribuição Assistencial estarão disponíveis para impressão no site do Sintetra.

CEDE.

SANTO ANDRÉ - RUA Santo André, 435 Vila Assunção - CEP 09020-230 - SP Fone: 4433-7988

CNPJ: 57.602.609/0001-58

SUBSEDES::

SÃO BERNANDO DO CAMPO: RUA Dário Luiz Setti, 63 - Centro - Fone: 4334-6366 SÃO CAETANO DO SUL: Terminal Rodoviário Módulo II -AV. Cons. Antônio Prado, s/n - Centro - Fone: MAUÁ: Rua Rio Branco, 506D - Centro - Fone: 4548-8477